



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	5
DECRETOS	5
PORTARIAS	13
LEIS MUNICIPAIS	15
OUTROS DOCUMENTOS.....	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXLII

LICITAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CASTRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, situada à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, nesta cidade de União da Vitória/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratações nomeada através da Portaria nº 12/2024, de 10 de janeiro de 2024, em sessão reservada, para análise da documentação referente ao edital de credenciamento para CREDENCIAMENTO de Clínica(s) VETERINÁRIA(S) E/OU HOSPITAL(IS) VETERINÁRIO(S) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA, OVARIOSSALPINGO-HISTERECTOMIA- OSH E MICROCHIPAGEM) EM CANINOS E FELINOS, DE AMBOS OS SEXOS, DEMANDA ESTÁ DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (DEFESA ANIMAL), NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Inicialmente passou-se a análise da documentação apresentada pelas seguintes clínicas veterinárias:

LICITANTE/CNPJ/PROTOCOLO
TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA. CNPJ N.º 32.594.494/0001-76 Processo n.º 0036.0117136 - Protocolo n.º 121242 – 05/04/2024 às 17:42
WOLFF E OCONSKI LTDA. CNPJ N.º 21.114.278/0001-60 Processo n.º 0036.0117379 - Protocolo n.º 121542 – 11/04/2024 às 16:52
UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ N.º 50.487.301/0001-60 Processo n.º 0036.0117448 - Protocolo n.º 121634 – 15/04/2024 às 13:33

Quanto a documentação apresentada pela clínica WOLFF E OCONSKI LTDA., e com base do Memorando 012/2024 do Setor de Defesa Animal, a Comissão Permanente de Contratação realizou os seguintes apontamentos: não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, o credenciamento da clínica WOLFF E OCONSKI LTDA está DEFERIDO.

Quanto a documentação apresentada pela clínica UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., a e com base do Memorando 013/2024 do Setor de Defesa Animal, a Comissão Permanente de Contratação realizou os seguintes apontamentos: não há objeções quanto aos documentos apresentados. Portanto, o credenciamento da clínica UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. está DEFERIDO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXLI

Quanto a documentação apresentada pela clínica TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA., a e com base do Memorando 015/2024 do Setor de Defesa Animal, a Comissão Permanente de Contratação: O alvará de localização e funcionamento encontra-se cancelado, conforme consulta realizada junto ao departamento de tributação da PMUVA, o qual deverá ser regularizado; outro ponto seria a Dispensa de Licença Sanitária, entendemos não ser cabível, uma vez que a referida clínica realiza procedimentos cirúrgicos, sendo assim, está sujeita à fiscalização sanitária, devendo apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária Municipal. Desta forma, o credenciamento da clínica TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA. está **INDEFERIDO**, podendo o preposto enviar os documentos faltantes ou em desconformidade com o edital, condicionado ao prazo limitado de validade do presente chamamento público. ***Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.***

.....
MELISSA BANHUK RIBEIRO
Presidente

.....
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Membro

.....
PAULO MARCELO SCHEID
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Linear em São Cristóvão, incluindo: estacionamentos, anfiteatro a céu aberto, playgrounds, praças de alimentação, academia ao ar livre, parque para food truck, quiosques, quadras poliesportivas, pista de skate e paisagismo, bem como todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e informações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FORMA DE EXECUÇÃO: Empreitada Global Por Preço Unitário

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 11/06/2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/06/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Agente de Contratação.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.921.781,73 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 26 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 213/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TATIANE DE ALMEIDA ROSA**, da função de AUXILIAR ESCOLAR - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 09 de Abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXLI

DECRETO Nº 214/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FABIELI LUZIA DUMA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

DECRETO Nº 218/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LELIANE MARAFIGO**, da função de MERENDEIRA - PSS, Nível Merendeira Pss, a partir de 22 de Abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

DECRETO Nº 219/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TATIANE RIBEIRO ALVES**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 16 de Abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXI

DECRETO Nº 220/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 193,46 m²

Proprietário: Fernando José Caciuk, ou a quem de direito pertencer.

Situação: parte do terreno urbano com área total de 3.504,00 m² situado na rua José Rudnicki, no loteamento Jardim Ovidia, em União da Vitória -PR, constante da Matrícula nº 32.836 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de 193,46 m² para desapropriação, destinada a ampliação do sistema de captação de água de União da Vitória.

Descrição: IMÓVEL URBANO localizado na cidade de União da Vitória – PR. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP** de coordenadas **N = 7.097.593,31** m e **E = 495.130,12** m; localizado na divisa de matrícula e projeção do alinhamento predial da Rua José Rudnick; deste, segue pela projeção do alinhamento acima mencionado com azimute 183°58'47" e distância de 37,14 m até encontrar o vértice **P1** de coordenadas **N = 7.097.556,26** m e **E = 495.127,54** m; deste, segue com azimute de 242°08'02" e distância de 05,89 m até encontrar o vértice **P2** de coordenadas **N = 7.097.553,51** m e **E = 495.122,34** m deste, segue com azimute de 03°58'47" e distância de 40,24 m até encontrar o vértice **P3** de coordenadas **N = 7.097.593,66** m e **E = 495.125,13** m deste, segue com azimute de 93°58'47" e distância de 05,00 m até encontrar o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição. perfazendo uma área de **193,46m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação Administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área a ser desapropriada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

para ampliação da estação de captação de água.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação administrativa, limitará o uso e gozo da referida área, abstendo-se conseqüentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 24 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

DECRETO Nº 226/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES**, da função de Auxiliar Escolar – PSS. Nível Auxiliar Escolar, a partir de 24 de Abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

DECRETO Nº 227/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARLISE SCGRAEGLE SOARES**, da função de MERENDEIRA, Pss. Nível Merendeira - Pss, a partir de 23 de Abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ALAN LUIZ MULLER NIZIOL**, portador da RG nº 102325117 SSP/PR, CPF nº 078.775.819-12, como responsável pela Vigilância Ambiental, a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXI

PORTARIA Nº 231/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	991504188	04/05/2022 A 03/05/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	06/05/2024 A 15/05/2024
PAULO SERGIO ALVES	1512570	28/04/2023 A 27/04/2024	SERVENTE	02/05/2024 A 11/05/2024
CLEITON MARCEL FAGUNDES	991504319	12/02/2022 A 11/02/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	02/05/2024 A 11/05/2024
CLEITON MARCEL FAGUNDES	991504319	12/02/2023 A 11/02/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	13/05/2024 A 11/06/2024
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAI	1512292	11/06/2022 A 10/06/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2024 A 27/04/2024
CRISLAINE RITTER	310	05/03/2022 A 04/03/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/04/2024 A 18/05/2024
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	02/05/2022 A 01/05/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2024 A 01/06/2024
ONIVALDO JOAO ZONTA	1512585	23/04/2022 A 22/04/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/2024 A 29/05/2024
PATRYCIA CANDIDO OSORIO	1512717	10/11/2021 A 09/11/2022	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10/04/2024 A 19/04/2024
AMAURI ANTUNES	1512519	01/04/2023 A 31/03/2024	SERVENTE	29/04/2024 A 18/05/2024
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	119	22/05/2023 A 21/05/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/2024 A 26/04/2024
RODRIGO SVIDERSKI	1484601	05/05/2022 A 04/05/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024 A 11/05/2024
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	991504044	04/04/2023 A 03/04/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	02/05/2024 A 31/05/2024
JULIANA VASILKO	1489501	03/01/2023 A 02/01/2024	PROFESSOR	22/04/2024 A 21/05/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXI

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5150, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA TEM JUNTO AO RPPS MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 8/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia de R\$ 702.031.898,11 (setecentos e dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL apresentado pela empresa ACTUARY em 27 de outubro de 2023, que passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I, apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2022.

Parágrafo Único. O Município de União da Vitória/PR, realizará no exercício financeiro de 2024 o APORTE adicional de R\$ 34.455.748,96 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) indicados no Cálculo Atuarial, conforme Anexo I, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal – R\$ 29.711.192,33

Câmara Municipal – R\$ 210.180,07

Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV – R\$ 4.534.376,56

Total – R\$ 34.455.748,96

Art. 2º O valor do Aporte indicado no artigo anterior deverá ser quitado dentro do exercício de 2024.

Art. 3º O valor do Aporte será atualizado através de lei específica após a edição do novo cálculo atuarial com data focal de 31.12.2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXLI

ANEXO I

Equacionamento do déficit atuarial

Para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município UNIÃO DA VITÓRIA PR, faz-se necessário que o déficit atuarial apurado seja coberto, onde apresentamos algumas opções de planos de amortização que deverá ser implementado em lei, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018.

O plano de amortização deverá ser revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, os planos de amortização sugeridos nesta avaliação atuarial possuem prazo de 35 anos, o qual deverá ser observado o seu prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de UNIÃO DA VITÓRIA PR, apresentou um déficit atuarial de **R\$ 702.031.898,11**, os planos de amortização apresentados apresentam a quitação integral do déficit atuarial no ano de 2057.

O Instituto de Previdência de UNIÃO DA VITÓRIA escolheu em conjunto à administração, o plano de amortização abaixo informado para o equacionamento do déficit atuarial.

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXI

(Aportes crescentes em P.A.):

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
31/12/2022	-	-	-	R\$ 702.031.898,11	-
2023	R\$ 33.252.910,91	R\$ 34.399.563,01	-R\$ 1.146.652,10	R\$ 703.178.550,21	66,61%
2024	R\$ 34.455.748,96	R\$ 34.455.748,96	R\$ 0,00	R\$ 703.178.550,21	68,34%
2025	R\$ 37.901.323,86	R\$ 34.455.748,96	R\$ 3.445.574,90	R\$ 699.732.975,31	74,43%
2026	R\$ 39.215.266,66	R\$ 34.286.915,79	R\$ 4.928.350,87	R\$ 694.804.624,44	76,24%
2027	R\$ 39.607.419,33	R\$ 34.045.426,60	R\$ 5.561.992,73	R\$ 689.242.631,72	76,24%
2028	R\$ 39.999.571,99	R\$ 33.772.888,95	R\$ 6.226.683,04	R\$ 683.015.948,68	76,24%
2029	R\$ 40.391.724,66	R\$ 33.467.781,49	R\$ 6.923.943,17	R\$ 676.092.005,50	76,22%
2030	R\$ 40.783.877,33	R\$ 33.128.508,27	R\$ 7.655.369,06	R\$ 668.436.636,44	76,20%
2031	R\$ 41.176.029,99	R\$ 32.753.395,19	R\$ 8.422.634,81	R\$ 660.014.001,64	76,17%
2032	R\$ 41.568.182,66	R\$ 32.340.686,08	R\$ 9.227.496,58	R\$ 650.786.505,06	76,13%
2033	R\$ 41.960.335,33	R\$ 31.888.538,75	R\$ 10.071.796,58	R\$ 640.714.708,48	76,09%
2034	R\$ 42.352.487,99	R\$ 31.395.020,72	R\$ 10.957.467,28	R\$ 629.757.241,20	76,04%
2035	R\$ 42.744.640,66	R\$ 30.858.104,82	R\$ 11.886.535,84	R\$ 617.870.705,36	75,99%
2036	R\$ 43.136.793,33	R\$ 30.275.664,56	R\$ 12.861.128,76	R\$ 605.009.576,60	75,92%
2037	R\$ 43.528.945,99	R\$ 29.645.469,25	R\$ 13.883.476,74	R\$ 591.126.099,86	75,86%
2038	R\$ 43.921.098,66	R\$ 28.965.178,89	R\$ 14.955.919,77	R\$ 576.170.180,09	75,78%
2039	R\$ 44.313.251,33	R\$ 28.232.338,82	R\$ 16.080.912,50	R\$ 560.089.267,59	75,70%
2040	R\$ 44.705.403,99	R\$ 27.444.374,11	R\$ 17.261.029,88	R\$ 542.828.237,71	75,61%
2041	R\$ 45.097.556,66	R\$ 26.598.583,65	R\$ 18.498.973,01	R\$ 524.329.264,69	75,52%
2042	R\$ 45.489.709,33	R\$ 25.692.133,97	R\$ 19.797.575,36	R\$ 504.531.689,34	75,42%
2043	R\$ 45.881.861,99	R\$ 24.722.052,78	R\$ 21.159.809,21	R\$ 483.371.880,12	75,32%
2044	R\$ 46.274.014,66	R\$ 23.685.222,13	R\$ 22.588.792,53	R\$ 460.783.087,59	75,21%
2045	R\$ 46.666.167,33	R\$ 22.578.371,29	R\$ 24.087.796,03	R\$ 436.695.291,56	75,10%
2046	R\$ 47.058.319,99	R\$ 21.398.069,29	R\$ 25.660.250,71	R\$ 411.035.040,85	74,98%
2047	R\$ 47.450.472,66	R\$ 20.140.717,00	R\$ 27.309.755,66	R\$ 383.725.285,19	74,86%
2048	R\$ 47.842.625,33	R\$ 18.802.538,97	R\$ 29.040.086,35	R\$ 354.685.198,84	74,73%
2049	R\$ 48.234.777,99	R\$ 17.379.574,74	R\$ 30.855.203,25	R\$ 323.829.995,59	74,60%
2050	R\$ 48.626.930,66	R\$ 15.867.669,78	R\$ 32.759.260,87	R\$ 291.070.734,72	74,46%
2051	R\$ 49.019.083,33	R\$ 14.262.466,00	R\$ 34.756.617,32	R\$ 256.314.117,39	74,31%
2052	R\$ 49.411.235,99	R\$ 12.559.391,75	R\$ 36.851.844,24	R\$ 219.462.273,15	74,17%
2053	R\$ 49.803.388,66	R\$ 10.753.651,38	R\$ 39.049.737,27	R\$ 180.412.535,88	74,02%
2054	R\$ 50.195.541,33	R\$ 8.840.214,26	R\$ 41.355.327,07	R\$ 139.057.208,81	73,86%
2055	R\$ 50.587.693,99	R\$ 6.813.803,23	R\$ 43.773.890,76	R\$ 95.283.318,05	73,70%
2056	R\$ 50.979.846,66	R\$ 4.668.882,58	R\$ 46.310.964,07	R\$ 48.972.353,98	73,54%
2057	R\$ 51.371.999,32	R\$ 2.399.645,35	R\$ 48.972.353,98	R\$ 0,00	73,37%

Custeio do Plano

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (APORTE)
ENTE PÚBLICO	22,00%	0,40%	22,40%	R\$ 33.252.910,91
SERVIDOR ATIVO	14,00%	-	14,00%	-
SERVIDOR INATIVO	14,00%*	-	14,00%*	-
PENSIONISTA	14,00%*	-	14,00%*	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Distribuição do aporte (custo suplementar) por entidade

Prefeitura – 86,23% - R\$ 28.672.644,11

Câmara de Vereadores – 0,61% - R\$

203.708,68UNIUV – 13,16% - R\$ 4.376.558,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXLII

LEI Nº 5151, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, com recursos de anulação.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 9/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS	60.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 6.052 – Manut. Criança e Adolescente Casa Abrigo/Lar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00

TOTAL CRÉDITO	160.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	160.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	160.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

OUTROS DOCUMENTOS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante, 1107, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob nº 9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) distribuídos conforme: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2021; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2022; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2023; R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para ara o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CXLII

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de março de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

PALMIRA BORGES DE LIMA

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2024

Ano II | Edição CCLI

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração